



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS
- 1.1. Identificação do processo e solicitante

1.1.1. Número do processo SEI!: 1250.01.0014904/2025-77

1.1.2. Área solicitante: Seção Frota CPE/BPM RV/4ª CIA PM RV/3º PEL
Seção Frota CPE/BPM MAMB/4ª CIA MAMB/3º PEL

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação: Seção de Compras da 13ª RPM

1.2.1. Documento(s) de designação (número SEI!): Publicação Equipe de Contratação, Pregoeiro e (SEI nº 118715683) - Designação BIE nº 09/2024 - EM/13ªRPM

OBJETO PARA ANÁLISE	ÁREA	MEMBRO DA EQUIPE	UNIDADE
Contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos médios de diversas marcas e modelos, pertencentes a frota do 3ºPEL/4ª CIA PM RV/BPM RV e das Unidades apoiadas, e 3º Pel MAMB/4ªCIA MAMB e suas unidades apoiadas, com o emprego de peças, acessórios e insumos originais ou genuínos, da montadora do veículo.	Equipe de planejamento e contratação	Nº 142.624-6, 2º Ten PM Carlos Eduardo Campos Marcelino	3º Pelotão da 4ª CIA PM RV
	Equipe de planejamento e contratação	Nº 151.481-9, 1º Ten PM Felipe Lopes de Barros	3º Pel MAMB/4ªCIA MAMB
	Equipe de planejamento e contratação	Nº 1492479, 3º Sgt PM Alex Espírito S. Rosa	Frota EM/13ªRPM

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL
- 2.1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A 4ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária tem como missão primordial o policiamento e a fiscalização de trânsito rodoviário, desenvolvendo ações preventivas voltadas à preservação da vida e à manutenção da ordem pública. Sua área de atuação abrange 147 municípios distribuídos em quatro importantes regiões de Minas Gerais: Zona da Mata, Campos das Vertentes, Zona Metalúrgica e Alto Paraopeba. Essa ampla área territorial totaliza 5.052 quilômetros de rodovias estaduais e federais delegadas, o que reflete a complexidade e a importância estratégica das operações realizadas por essa unidade. No âmbito da estrutura organizacional da 4ª Cia PMRV, destaca-se o 3º Pelotão de Policiamento Rodoviário, responsável por cobrir os 61 municípios pertencentes à 13ª RPM. Este pelotão é composto por três Grupamentos de execução operacional estrategicamente distribuídos, priorizando a demanda do 1º Grupamento: Sediado em Barbacena, atende 19 municípios e suas respectivas vias de acesso.

O 3º Pelotão da Polícia Militar Rodoviária, com sede em Barbacena, desempenha papel fundamental ao assegurar a ligação viária entre os municípios pertencentes à área da 13ª RPM. Sua atuação no policiamento de trânsito rodoviário contribui diretamente para a segurança nas rodovias, que servem como principais portas de entrada para as cidades da região.

Subordinado à 4ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária (4ª CIA PMRV) do BPMRV, o 3º Pelotão tem a missão de executar o policiamento de trânsito em 3.299 km de rodovias estaduais e federais delegadas, abrangendo 61 municípios distribuídos por parte da Zona da Mata, Região das Vertentes, Zona Metalúrgica e Alto Paraopeba.

A responsabilidade pelo gerenciamento da frota de viaturas do 3º Pelotão é uma tarefa complexa, que demanda manutenção preventiva e corretiva constante para assegurar a disponibilidade e eficiência no atendimento à população. A tabela detalhando a relação e distribuição das viaturas, assim como as informações solicitadas pela Seção de Compras do EM13RPM.

Devido ao uso contínuo das viaturas, o desgaste natural de peças é inevitável, exigindo manutenções frequentes. Contudo, o 3º Pelotão não possui uma estrutura similar à Seção FROTA, localizada no Comando de Policiamento Especializado (CPE) em Belo Horizonte. Essa centralização apresenta desafios significativos, como a insuficiência de efetivo na Seção FROTA para atender às demandas de manutenção de toda a frota orgânica e locada do BPMRV, além da falta de ferramentas e equipamentos adequados.

Outro problema é a inviabilidade de deslocar viaturas avariadas de municípios distantes para a capital, especialmente quando precisam ser transportadas por pranchas. Esse processo acarreta alto custo financeiro e perda de tempo operacional. Além disso, o modelo atual, que depende de processos de licitação para aquisição de peças, enfrenta problemas como atrasos, fornecimento inadequado de peças e incompatibilidade de marcas.

Portanto, considerando as dificuldades apresentadas, torna-se essencial que a 13ª RPM apoie o 3º Pelotão na celebração de contratos com oficinas terceirizadas localizadas em pontos estratégicos. Essa descentralização permitiria que as manutenções fossem realizadas de forma ágil, econômica e eficaz, garantindo a operacionalidade da frota e, consequentemente, a eficiência das ações de policiamento rodoviário na região.

Atualmente a distribuição das viaturas seguem dispostas no quadro a seguir:

UNIDADE	FIAT	FORD	MERCEDES BENZ	RENAULT	AGRALE	JEEP	CITROEN	MITSUBISHI	CHEVROLET	VOLKSWAGEM	TOYOTA	NISSAN	HONDA	Y
1º GP/3º PEL 4ª CIA PMRV/ BPMRV - BARBACENA	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	

UNIDADE	CATEGORIA	QUANTIDADE	TOTAL DE	MARCAS/MODELOS
1ºGP/3ºPEL/4ºCIAPMRV/BPMRV-BARBACENA	MÉDIA	04	04	FIAT E CHEVROLET

O 3º Pelotão MAMB/4ª Cia PM MAMB tem o dever constitucional de preservar o Meio Ambiente, atuando nos crimes ambientais, através da sua competência originária e, no caso das infrações administrativas, através da delegação proposta em convênio com a Secretaria detentora da competência, além da preservação da ordem pública, abrangendo um total de 61 municípios distribuídos em quatro importantes regiões de Minas Gerais: Zona da Mata, Campos das Vertentes e Alto Paraopeba. Nestas regiões estão presentes grandes recursos naturais com a presença de rios, vegetação remanescente do bioma mata atlântica, minério de ferro, além de vasta diversidade da fauna silvestre. A área de atuação totaliza 11.224 quilômetros quadrados, com uma população estimada em 857.837 habitantes, o que evidencia a complexidade e a relevância estratégica das operações conduzidas por essa Fração Especializada da Polícia Militar. Dentro desta extensão, o 3º Pel MAMB desenvolve suas relações profissionais com as SUPRAM's Sul Minas, Zona da Mata, Central Metropolitano e Alto São Francisco.

Faz-se primordial a manutenção das viaturas pertencentes ao 3º Pel de Meio Ambiente responsável pelo atendimento de denúncias oriundas de vários órgãos, policiamento ostensivo preventivo, repressivo e o acolhimento de solicitações na realização de atividades de educação ambiental. Ressalta-se, também, a execução do Plano Anual de Fiscalização (PAF) elaborado de forma conjunta e articulada entre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA) e a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), por intermédio do Comando de Policiamento Especializado (CPE), visando garantir maior qualidade, eficiência e assertividade nas fiscalizações, contemplando as ações de fiscalização que serão executadas pela SEMAD e suas entidades vinculadas IEF, IGAM, FEAM, BPM MAMB. Tais ações proporciona uma melhoria do desempenho de suas atribuições e na prestação de serviços de qualidade junto à sociedade.

A estrutura organizacional do 3º Pelotão de Meio Ambiente é composta por 07 Grupamentos de execução operacional, estrategicamente distribuídos para garantir maior eficiência no atendimento às demandas de meio ambiente e segurança pública.

A sede do 3º Pelotão está localizada na cidade de Barbacena e conta com outros grupamentos, sendo priorizado Barbacena (1º Grupamento), Alto Rio Doce (2º Grupamento) e Santos Dumont (3º Grupamento).

Dentro da atual articulação da PMMG, o 3º Pelotão de Meio Ambiente subordina-se à 4ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente com sede no município de Juiz de Fora que está subordinada ao Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente e Comando de Policiamento Especializado respectivamente, ambos com sede na cidade de Belo Horizonte.

Diante da região que é atendida pelo 3º Pelotão de Meio Ambiente contado com os 61 municípios e zona rural, fica evidente e perceptível a necessidade das viaturas que atendem todos os municípios que abrangem o Pelotão possuam condições de prestar o serviço de qualidade no atendimento a toda população urbana e rural. Nesse viés, há uma grande responsabilidade de gerenciamento da frota de viaturas, com necessidades de manutenções corretivas e preventivas, para que exista um emprego eficiente das viaturas do Pelotão.

Com a utilização diárias das viaturas é normal que ocorram desgastes temporais das peças com necessidade de manutenções preventivas e corretivas de toda a frota citada. O 3º Pelotão de Meio Ambiente não possui Seção FROTA. Na mesma área estão localizadas Unidades Apoiadoras da 13ª Região de Polícia Militar com sede em Barbacena onde está lotado o 9º Batalhão de Polícia Militar. Essas Unidades Batalhões possuem Seção de transporte que funcionam com poucos militares, sendo insuficiente para realizar as manutenções daquelas Unidades descritas, pela considerável quantidade de viaturas orgânicas e locadas, pertencentes àquela Região de Polícia Militar.

É importante frisar, também, que a Seção FROTA da 13ª RPM não dispõe de todas as ferramentas e equipamentos necessários para esse tipo de suporte, além de ser oneroso para a PMMG manter os militares com cursos de mecânica sempre atualizados, uma vez que as concorrências entre montadoras faz com que existam modelos diversos de veículos e, na maioria das vezes, se tornem obsoletos rapidamente.

Para manutenções centralizadas é necessário a realização de processo de licitação para as compras de peças o que pode gerar muitos problemas como compra de peças erradas, marcas e demora na entrega das peças.

Com todos os problemas apresentados, é de extrema importância que existam contratos com oficinas terceirizadas, em locais estratégicos, juntamente com a descentralização das responsabilidades institucionais para a Fração citada (3º Pelotão MAMB), para realizar as manutenções da frota de forma rápida e inteligente.

Atualmente a distribuição das viaturas seguem dispostas no quadro a seguir:

UNIDADE	FIAT	FORD	MERCEDES BENZ	RENAULT	AGRALE	JEEP	CITROEN	MITSUBISHI	CHEVROLET	VOLKSWAGEN	TOYOTA	NISSAN	HONDA	YAH
3º PELOTÃO MAMB	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	2	0	0	

UNIDADE	CATEGORIA	QUANTIDADE	TOTAL DE	MARCAS/MODELOS
BARBACENA (ALTO RIO DOCE E SANTOS DUMONT APOIADAS)	VEÍCULOS MÉDIOS	5	5	MITSUBISHI, TOYOTA E CHEVROLET

2.2. Descrição do objeto e da necessidade de aquisição

O objeto deste estudo é a contratação de empresas especializadas em manutenções de veículos automotores para realizar as manutenções preditivas e corretivas das viaturas pertencentes à frota do 3º PEL/ 4ª CIA PMRV/ BPMRV e 3º Pelotão MAMB/4ª Cia PM MAMB, tendo como Unidade apoiadora a 13ª RPM.

2.2.1. A contratação se justifica, pois é essencial para a continuidade dos serviços da PMMG. Possuir as viaturas em condições de utilização e de emprego é primordial para as várias atividades operacionais da PMMG, dentre elas o policiamento de trânsito rodoviário e de meio ambiente. As boas condições das viaturas garantam a segurança não só dos militares, mas de todos os usuários das vias.

2.3. Condições de estacionamento das viaturas

2.3.1. Outro ponto a ser levado em consideração é o fato de que com a terceirização de empresas para as manutenções das viaturas, ocorre uma rotatividade na frota e não ocorre o acúmulo de viaturas paradas nos pátios aguardando as manutenções.

2.3.2. Atualmente, o espaço destinado à frota do 3º PEL/ 4ª CIA PMRV/ BPMRV e 3º Pelotão MAMB/4ª Cia PM MAMB, não tem os equipamentos e mão de obra necessária para suprir a grande demanda de manutenções das viaturas orgânicas sob sua responsabilidade.

2.3.3. Centralizar as manutenções todas na oficina da FROTA traria um grande prejuízo ao serviço de atendimento a população, prestado pela PMMG.

2.4. Impacto Social

2.4.0.1. A eficiência operacional resultante dessa contratação tem um efeito direto na segurança pública e na confiança da população na Polícia Militar. Com viaturas mantidas evitando baixas prolongadas, contribui em uma melhor capacidade de resposta e atendimento da PM para a comunidade, atuando de forma mais proativa na prevenção de crimes, com o patrulhamento ostensivo ininterrupto, promovendo a proteção da comunidade, contribuindo para a redução da criminalidade e para a promoção da ordem pública.

2.4.0.2. Em suma, a viabilidade da contratação neste estudo, é uma medida urgente e justificável. A contratação sob demanda das oficinas, não só elevam o padrão dos serviços prestados pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, mas também promovem um ciclo positivo que beneficia tanto os servidores, que não tem capacidade de absorver as manutenções, quanto a sociedade como um todo, que será beneficiada por não haver redução ou inviabilidade de atendimento por falta de viaturas para o atendimento ao público.

2.5. Da modalidade de licitação escolhida

2.5.1. Consoante as normas vigentes, a compra deverá ser feita na modalidade Pregão eletrônico, por se tratar de objeto que possui a necessidade de formulação de contratos entre as empresas terceirizadas e a PMMG e contempla a contratação de serviços comuns, conforme previsto no artigo 29 da Lei 14.133/2021.

(...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)

2.5.2. Da reserva de lotes

2.5.2.1. Conforme previsto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 determina que a administração pública **deverá** realizar processo licitatório **exclusivo** para ME e EPP **quando o objeto for de até R\$ 80.000,00**. Uma vez que os valores por itens do processo, que serão os contratos para atendimento a cada cidade Sede de Unidade é de R\$10.000,00(dez mil reais) e a contratação global de R\$30.000,00(trinta mil reais).

(...)

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#) [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#) [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

(...)

2.6. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

2.6.1. Atualmente NÃO existem contratos de terceirização vigentes para a manutenção das viaturas do 3º PEL/ 4ª CIA PMRV/ BPMRV e 3º Pelotão MAMB/4ª Cia PM MAMB, realizados através de licitação pela Seção de Compras do EM/13RPM, no ano de 2025.

2.6.2. A contratação não estava prevista no planejamento orçamentário anual da 13ª RPM para 2025, pois o contrato anterior venceu junto ao fechamento do exercício financeiro de 2024. Além disso, a necessidade de uma nova licitação no ano de 2025, exigiu previsões orçamentárias descentralizadas pelo gestor DAL, que deu sua anuência conforme estabelecido pela solicitação de Contratação ao CPE (SEI nº 118715941 e 118716238).

2.7. Descrição dos requisitos da potencial contratação

2.8. Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?

2.8.1. Que as empresas contratadas façam a manutenção de viaturas de forma célere, com responsabilidade, uso de peças genuínas e/ou originais, com manutenções realizadas por pessoal técnico especializado.

2.8.2. As empresas deverão zelar pela viatura enquanto estiverem sobre sua responsabilidade, cumprindo rigorosamente o que estiver previsto nos contratos e termos de referencia para a prestação do serviço.

2.8.3. Deverão possuir experiência nesse tipo de atividade, estarem devidamente cadastradas e taxar seus honorários exatamente conforme previstos nos contratos e legislações vigentes.

2.8.4. As empresas terceirizadas deverão executar a manutenção nas viaturas com máxima prioridade em relação aos serviços prestados a terceiros em suas redes de serviço e atendimentos.

2.8.5. É fundamental que a empresa licitada dê garantia dos serviços prestados, devendo atender as normas vigentes do Código de Defesa do Consumidor, associado a garantia complementar do contratado.

2.8.6. A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente;

b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo;

c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada;

2.8.7. As peças e/ou acessórios substituídos pela contratada deverão ser disponibilizadas à contratante junto a entrega das viaturas, finalizados os serviços.

2.9. Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

2.9.1. As viaturas deverão receber manutenção com peças genuínas/originais, conforme especificações das montadoras dos veículos.

2.9.2. Todos os serviços de manutenção deverão ser realizados por pessoal preparado, com experiência, possuidores de cursos de capacitação técnica nesse tipo de atividade.

2.9.3. As empresas deverão possuir todos os credenciamentos previstos por leis e citados nos contratos e termos de referencia dos editais de contratação e contratos firmados entre as pessoas jurídicas e a Polícia Militar de Minas Gerais, através do EM da 13ª RPM.

2.9.4. Os serviços objeto deste estudo deverão ser executados diretamente pela contratada, podendo ser admitida a subcontratação para os seguintes serviços:

a) Retífica de motores.

b) bomba injetora.

c) bicos injetores.

d) desempenho de chassis.

e) capotaria.

f) vidraçaria.

- g) plotagem de viaturas.
- h) manutenção das motocicletas.
- i) lanternagem e pintura automotiva.
- j) Limpeza/lavagem de veículos.
- k) serviços de borracharia;
- l) serviços de ar-condicionado;
- m) serviços de tapeçaria;
- n) serviços de chaveiro;
- o) serviços de corte e solda;
- p) serviços de alinhamento e balanceamento.

2.9.5. A subcontratação do serviço deverá ser comunicada previamente à contratante, que deverá verificar as condições e o local onde o serviço será realizado.

2.9.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

2.10. Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração?

2.10.1. Sugere-se a celebração de contrato administrativo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, em observância ao previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Identificação de Soluções

3.1.1. Foi verificado pela comissão que existe a possibilidade de renovação contratual dos contratos. Porém, no decorrer da execução das manutenções no ano de 2024, devido alguns apontamentos durante a supervisão da diretoria de finanças, verificou-se a necessidade de uma nova contratação aos moldes da Lei 14.133.

3.1.2. Para corrigir esses problemas para o ano de 2025 é importante que seja realizada nova contratação.

3.1.3. Desse modo, a prorrogação contratual se mostrou inviável, sendo desconsiderada como uma das possibilidades de solução desse estudo.

3.1.4. Com a falta de equipe técnica de mão de obra orgânica, já citada nesse estudo, somado a falta de equipamentos, ferramentas e logística necessária no quartel, para absorção da demanda, também não se mostra vantajosa e nem operante, a realização das manutenções por parte de efetivo orgânico da Administração Pública, tendo esta que recorrer ao mercado para fazer a contratação.

3.1.5. Do exposto, a única solução aceitável para esse estudo é a realização de um novo certame para a contratação de empresas que atuem no ramo de manutenção de veículos e que atendam a todas as especificações previstas em leis e contidas nos termos de referencia dos editais do processo de contratação.

3.2. Levantamento de Mercado

3.2.1. A única opção autorizada pelo Gestor do recurso orçamentário - DAL - foi a contratação de empresa para realização do serviço de manutenção de viaturas, com fornecimento dos materiais necessários, conforme Solicitação de Contratação do CPE (SEI nº 118715941 e 118716238). Dessa forma, foram realizados contatos com as empresas locais para aferição de valores de hora/homem para o serviço e possível percentual de desconto em relação aos valores das peças utilizadas em relação ao preço das planilhas padronizadas (ex.: cilia, audatex, temparia).

3.3. Análise do Mercado Local e Peculiaridades da Região:

3.3.1. A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores de oficinas mecânicas localizadas na cidade de Barbacena tendo em vista a especificidade e a logística dos serviços a serem contratados. A busca por preços na cidade também contribui para a redução de custos com transporte e deslocamento de veículos, além de atender à demanda por um serviço de qualidade, com melhor adequação às condições locais.

3.4. Critério de Escolha dos Fornecedores:

3.4.1. A pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, três fornecedores de oficinas mecânicas da cidade de Barbacena, sendo realizada a solicitação formal de cotação com todos os mesmos critérios. A escolha dos fornecedores foi feita com base na reputação e capacidade técnica de cada um, de acordo com a experiência prévia no atendimento à demanda necessária, bem como na disponibilidade de serviços e na qualificação profissional. A pesquisa abrangeu oficinas com experiência comprovada na prestação de serviços mecânicos para veículos similares aos que serão atendidos, de modo a garantir a qualidade e a eficiência dos serviços contratados.

3.5. Vigência dos Orçamentos:

3.5.1. Todos os orçamentos obtidos foram feitos em conformidade com a exigência de que não devem ter sido emitidos com mais de seis meses de antecedência em relação à data de divulgação da licitação. Dessa forma, foi garantido que os valores apresentados estejam dentro da realidade do mercado atual e sejam adequados às condições econômicas do momento.

3.6. Economia de Escala:

3.6.1. A pesquisa também considerou a potencial economia de escala, levando em conta as quantidades a serem contratadas para os serviços mecânicos, o que pode gerar vantagens no custo final. A possibilidade de negociação de preços mais vantajosos com fornecedores locais, devido à contratação de serviços de forma mais consolidada, foi um dos pontos destacados para a escolha da metodologia adotada.

3.6.2. Dessa forma, a justificativa apresentada é fundamentada na busca por preços condizentes com o mercado, respeitando as normas legais e as particularidades das localidades envolvidas, além de garantir que o processo de contratação se realize com a máxima transparência e adequação ao interesse público.

3.6.3. Foram realizadas pesquisas com as empresas especializadas que prestam serviços na região.

3.6.4. Seguem os orçamentos discriminados a seguir, constando o valor da hora/homem com fornecimento de peças e acessórios, bem como o percentual de desconto em peças/acessórios genuínas/originais e hora/homem:

1º GP/ 3º PEL PMRV BARBACENA				
EMPRESAS	MÉDIA	DESC. PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS	DESC. PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS	DESC. HORA/HOMEM
53.813.581/0001-47 - VM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 260,00	10%	10%	10%
04.119.048/0001-74 - OFICINA SANTA INEZ LTDA - EPP	R\$ 250,00	10%	10%	10%

1º GP/ 3º PEL PMRV BARBACENA				
EMPRESAS	MÉDIA	DESC. PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS	DESC. PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS	DESC. HORA/HOMEM
34.240.313/0001-39 - 917 SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 230,00	15%	15%	15%
MÉDIA	R\$ 246,66	-	-	-

2º e 3º GP/ 3º PEL PM Mamb BARBACENA, ALTO RIO DOCE E SANTOS DUMONT				
EMPRESAS	MÉDIA	DESC. PEÇAS E ACESSÓRIOS	DESC. PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS	DESC. HORA/HOMEM
53.813.581/0001-47 - VM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 260,00	10%	10%	10%
04.119.048/0001-74 - OFICINA SANTA INEZ LTDA - EPP	R\$ 250,00	10%	10%	10%
34.240.313/0001-39 - 917 SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 230,00	15%	15%	15%
MÉDIA	R\$ 246,66	-	-	-

- 3.7.
- Estimativa do valor da contratação
- 3.7.1.
- As estimativas para atender o objeto, por menor valor dos orçamentos enviados e do desconto em peças, conforme o lote dos municípios são:

1º GP/ 3º PEL PMRV BARBACENA							
CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO HORA/HOMEM	VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS (ORIGINAL/GENUÍNO)	DESCONTO EM HORA/HOMEM
25615	MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS MÉDIOS	HORA	202hh	R\$ 246,66	R\$ 49.825,32	MÍNIMO DE 10%	MÍNIMO DE 10%

2º e 3º GP/ 3º PEL PM Mamb BARBACENA, ALTO RIO DOCE E SANTOS DUMONT							
CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO HORA/HOMEM	VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS (ORIGINAL/GENUÍNO)	DESCONTO EM HORA/HOMEM
25615	MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS MÉDIOS	HORA	40hh	R\$ 246,66	R\$ 9.866,40	MÍNIMO DE 10%	MÍNIMO DE 10%

Obs: O valor estimativo de quantidade de horas engloba também os valores destinados ao gasto com peças, acessórios e insumos eventualmente utilizados nas manutenções.

- 3.7.2.
- O valor estimado de Contratação é de R\$ 49.825,32 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) para o 3º PEL PMRV BARBACENA e de R\$ 9.866,40 (nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para o 3º PEL Mamb BARBACENA, ALTO RIO DOCE E SANTOS DUMONT.
- 3.8.
- Escolha da solução**
- 3.8.1.
- Em conformidade com o §2º do art. 6º, da Resolução N° 115/2021 da SEPLAG, devido a complexidade do objeto e a escassez de mão de obra especializada da contratante, chegou-se a conclusão que a melhor opção é a abertura de novo certame de contratação.
- 3.9.
- A seguir são apresentados as possíveis soluções para a resolução do objeto, para melhor entendimento, comparação e visualização, conforme previsto na Resolução N° 115/2021 da SEPLAG:
- 3.9.1.
- Solução Única** - Realização de um novo certame para contratações de empresas especializadas e que atuem no ramo de manutenção de veículos.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
----------	---------------------------	--

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução Única: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos com entrega de todo o objeto (manutenção e fornecimento de peças, acessórios e insumos originais ou genuínos, da montadora do veículo).	• Cumprimento de 100% do objeto com apenas um processo de compras para solucionar e atender a demanda; • Mão de obra especializada; • Melhor qualidade no objeto final; • Garantia de peças; • Garantia dos serviços executados; • Maior eficiência e agilidade na manutenção das viaturas; • Maior celeridade na prestação das manutenções (pois a própria empresa fornece o serviço e as peças necessárias); • Maior celeridade na entrega do veículo (pois a própria empresa necessita liberar seu pátio e receber sobre o serviço executado);	• Possível fracasso na licitação, tendo que repetir, podendo ocorrer atraso nas manutenções; • Paralisação do serviço em virtude de casos fortuitos ou de força maior; • Aumento no custo inicial estimado em virtude de reajustes e repactuações futuras;

3.10. Após análise feita por este estudo, fica evidente que a contratação via novo processo licitatório, é a mais aceitável para atendimento da demanda, se mostrando a mais eficiente e vantajosa ao Estado.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

4.1.1. Este estudo concluiu que para atendimento das necessidades da Administração, a contratação de empresas do ramo do objeto, através de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, se enquadra perfeitamente nos requisitos legais. Ressalta-se que para realização dos serviços desse estudo, a Administração não possui efetivo orgânico com a capacitação necessária e nem estrutura própria para tal manutenção.

4.1.2. Foi identificado como meio mais vantajoso para o Estado a abertura de novo certame de licitação para a contratação de empresas especializadas nas manutenções de viaturas, com fornecimento de peças por parte da empresa licitada, trazendo celeridade para a execução do objeto em lide.

4.1.3. Essa opção irá trazer segurança e celeridade para a execução do objeto, destacando que as empresas vencedoras possuem ferramentas e mão de obra especializadas, garantindo a continuidade da prestação dos serviços, evitando prejuízos para população atendida pela Polícia Militar.

4.1.4. Deve ser levado em conta que as empresas dispõem de estrutura física, equipamentos, ferramentas e mão de obra técnica necessárias para a execução dos trabalhos.

4.1.5. Para a realização dos serviços, a contratada deverá enviar diagnóstico e orçamento detalhado em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da entrada do veículo na sua oficina.

4.1.6. O diagnóstico e orçamento detalhado não poderá ter ônus para a CONTRATANTE.

4.1.7. A CONTRATADA só poderá iniciar a execução dos serviços indicados nos diagnósticos e orçamentos após receber autorização escrita ou meio digital do Chefe da Seção Frota do CPE ou agente por ele formalmente designado (Auxiliar P4 do CPE/BPM RV/4ª CIA PM RV/3º PEL e Auxiliar P4 da 4ª Cia PM MAMB).

4.1.8. Os veículos deverão ser entregues lavados e higienizados após a execução do serviço.

4.1.9. Após o ato de recebimento da viatura na sede do CPE/BPM RV/4ª CIA PMRV/3º PEL e 3º PEL/4 CIA PM MAMB, o responsável pela administração fará o ateste da conformidade do serviço prestado ou solicitará adequação a ser realizada pela CONTRATADA de acordo com o Diagnóstico e Orçamentos autorizados pelo Chefe da Seção Frota do CPE. Havendo necessidade de adequação a ser realizada o ônus será da CONTRATADA.

4.1.10. O serviço executado além de previamente autorizado pelo Chefe da Seção Frota do CPE será considerado doação para a CONTRATANTE.

4.2. Da medição de tempo de mão obra e de custos das peças, acessórios e insumos:

4.2.1. O tempo gasto em execução dos serviços de manutenção será medido de acordo com tabela padrão de tempo de mão de obra (TEMPÁRIA ou equivalente).

4.2.2. O valor das peças será medido com base em tabela padrão de preços de peças das montadoras, CILIA ou equivalente, aplicado o percentual de desconto exigido, conforme item 3.3.1 deste ETP.

4.2.3. A CONTRATADA deve disponibilizar o acesso informatizado à CONTRATANTE dos sistema das tabelas padrões de tempo de mão de obra (TEMPÁRIA ou equivalente) e tabela padrão de preços de peças das montadoras, CILIA ou equivalente, com login e senha de acesso, durante toda a vigência do contrato.

4.2.4. A CONTRATADA também deverá treinar o auxiliar P4 do 3º PEL/4ª CIA PM RV e P4 da 4ª CIA PM MAMB, para operar referidos sistemas.

4.2.5. A CONTRATADA no ato de entrega de orçamento deverá fornecer, de forma impressa/virtual, a pesquisa feita em tabela tempária, cilia ou equivalentes.

4.3. Do fornecimento de peças, acessórios e insumos:

4.3.1. Havendo necessidade de substituição de peças, estas deverão ser originais ou genuínas.

4.3.2. As peças, acessórios e insumos que serão substituídos deverão ser relacionados com a numeração e valor, conforme tabela padrão, (ex: AUDATEX, CILIA, TEMPÁRIA ou equivalentes), para conferência do orçamento que deverá ser emitido previamente.

4.3.3. As peças e/ou acessório substituídos pela contratada deverão ser disponibilizadas à contratante juntamente com a entrega das viaturas, finalizados os serviços.

4.3.4. A contratada deverá prestar, sempre que necessário ou quando acionada, esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços.

4.3.5. Quando for necessária a reparação de parte do conjunto mecânico, somente será adquirida a parte a ser reparada, evitando a aquisição desnecessária conjunto completo. (ex. o conjunto tulipa e triset, substituição apenas da parte danificada).

4.3.6. Havendo necessidade da aquisição de alguma peça que não exista no catálogo de peças/tabela de preços da montadora e tabela padrão, a aquisição poderá ser realizada mediante solicitação formal e motivada do Chefe da Seção Frota do CPE e assinada pelo Chefe da SOFI e Ordenador de Despesa, autorizando a aquisição da peça e observado os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, com o objetivo de maximizar os resultados e minimizar os custos. Para essa situação, a CONTRATADA deve comprovar documentalmente, através de no mínimo 3 (três) orçamentos, que o valor proposto está dentro da média do mercado, podendo a CONTRATANTE contestar e solicitar novos orçamentos.

4.3.7. Entende-se por peças automotivas originais: conforme ABNT NBR – 15.296/2005 e ABNT NBR – 15.832/2010: quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). Peças, componentes, acessórios e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo com o nome do fabricante;

4.3.8. Entende-se por peças automotivas genuínas: conforme ABNT NBR – 15.296/2005 e ABNT NBR – 15.832/2010: quando destinados a substituir peças, componentes, acessórios e materiais que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). São concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substituem. Peças, componentes, acessórios e materiais genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos em sua rede de concessionárias.

4.4. Desse modo, a melhor solução para atendimento das necessidades da Administração é a contratação de serviços de manutenção de viaturas por empresas especializadas.

4.5. Da vistoria das viaturas para realização dos serviços:

4.5.1. A CONTRATADA deverá realizar, juntamente com o Fiscal do Contrato ou pessoa designada por ele, vistoria da viatura a ser mantida, antes de seu

recebimento e antes de sua entrega, conforme check-list a serem inseridos no Edital do certame.

4.5.2. A CONTRATADA ficará responsável por qualquer dano/ sinistro que ocorra a viatura durante o período de manutenção e deslocamento.

4.5.3. Os serviços executados pelas empresas deverão ser supervisionados pelo auxiliar P4 do 3º PEL/4ª CIA PM RV e auxiliar P4 da 4ª CIA PM MAMB, ou mecânico da Seção Frota do CPE.

4.6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

4.6.1. Para não trazer prejuízos ao atendimento da população e não ocorrer a paralisação de viaturas nos pátios aguardando peças ou manutenção especializada, é viável que não ocorra parcelamento da contratação.

4.7. Resultados pretendidos

4.7.1. Espera-se que a terceirização dos serviços de manutenção das viaturas tragam agilidade e que as manutenções que forem necessárias, sejam feitas por equipe especializada, para que os militares empregados no serviço operacional as utilizem em perfeitas condições de uso, com total segurança.

Que as manutenções mais céleres tragam maior dinamismo ao lançamento logístico de viaturas para os turnos de serviços, por parte dos comandos das frações envolvidas na utilização das viaturas.

Economicidade: As manutenções serão feitas pontualmente, a medida que forem constatadas, garantindo a continuidade da prestação de serviços pela PMMG nas situações tanto de emergência, quanto de normalidade, reduzindo custos associados a interrupções no serviço ou procrastinação das manutenções que podem acarretar em custos mais elevados.

Eficiência e Eficácia: Com a manutenção preventiva e corretiva da frota da PMMG, minimizará possíveis falhas de operação e mal funcionamento dos veículos, permitindo uma resposta mais rápida e assertiva às demandas da população, aumentando a eficácia das ações policiais. Isso se traduz em uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis, tanto humanos quanto materiais.

Aproveitamento de Recursos: Com a implementação dessa contratação, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, já que a PMMG não dispõe de efetivo orgânica para realização dos serviços e nem estrutura necessária para tal, desonerando a Corporação de contratar efetivo de policiais específicos para essa atividade, que teria custo associado muito maior a médio prazo. Esse compromisso com o resultado e a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, promove uma sensação de segurança e confiança na atuação da Polícia Militar.

Em suma, essa nova contratação não apenas atende as necessidades imediatas, mas também estabelecem um caminho para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Polícia Militar, reforçando seu compromisso com a segurança e bem-estar da população.

4.8. Providências a serem adotadas

4.8.1. Após a garantia orçamentária dos gestores e autorização por parte do EM 13ºRPM, através do ordenador de despesas, a Seção de Compras do EM/13º RPM realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei Federal 14.133/21.

Celebração de contrato com as empresas vencedoras do certame com a devida publicação nos sítios oficiais.

Designação dos fiscais de contrato com suas devidas publicações.

Acompanhamento das manutenções pelo auxiliar P4 do 3º PEL/4ª CIA PM RV e auxiliar P4 da 4ª CIA PM MAMB, bem como por militares da Frota do CPE.

Avaliação de solicitação de garantias em caso de necessidade.

Demais acompanhamentos necessários por parte dos fiscais de contrato.

• Riscos de Ineficácia:

É essencial destacar os riscos associados à prestação de serviços. Se a capacitação das empresas contratadas não ocorrer a contento ou se o ambiente não for adequadamente preparado, há um risco significativo dessa contratação não produzir os resultados esperados, o que poderia comprometer a continuidade e abrangência dos serviços da PMMG.

• Garantia Legal:

A contratação deve seguir as disposições legais, assegurando a garantia dos serviços contratados, conforme previsto em lei, o que proporciona segurança adicional à Administração em caso de falhas ou defeitos.

Portanto, a execução de todas as providências acima, garantirá que essa contratação seja plenamente aproveitada, contribuindo para a segurança e eficiência das atividades da Corporação.

4.9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

4.9.1. Há previsão e utilização de empresa quarteeirizada (Ticket Log), cujo contrato é centralizado no Centro de Motomecanização e Intendência - CMI, da Diretoria de Apoio Logístico - DAL da PMMG.

4.10. Possíveis impactos ambientais

4.10.1. Para as manutenções nas oficinas terceirizadas, temos o problema relacionado ao uso de óleos minerais em semi sintéticos para os veículos.

Nesse caso são obrigações da contratada:

“Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;”

4.10.2. As peças e/ou acessórios substituídos pela contratada deverão ser disponibilizadas à contratante junto a entrega das viaturas, finalizados os serviços.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

5.1. A análise apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) sobre a contratação de empresas para a manutenção da frota de veículos do do 3º PEL/ 4ª CIA PMRV/ BPMRV/ CPE e 3º PEL/ 4ª CIA PM MAMB/ BPM MAMB/ CPE, revela a necessidade premente de se manter um contrato sob demanda, para acionamento sempre que necessário, para não comprometer a eficiência do atendimento à população.

5.2. A solução proposta — Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos com entrega de todo o objeto (manutenção e fornecimento de

peças, acessórios e insumos originais ou genuínos, da montadora do veículo) é adequada e justificável. A escolha de uma abordagem integrada, que englobe tanto o fornecimento de peças quanto a mão de obra especializada, evita desperdícios, além de garantir a execução eficiente do serviço.

5.3. O impacto social da continuidade dos serviços de rádio patrulhamento realizado pela PMMG, deve ser considerado, pois atua com uma resposta ágil e eficaz no atendimento às diversas ocorrências, contribuindo para a segurança pública e para a confiança da população na corporação. A escolha da modalidade de licitação por pregão eletrônico, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, é adequada, permitindo ampla concorrência e assegurando a economicidade dos recursos públicos.

5.4. Em resumo, o posicionamento conclui que a contratação para a execução dos serviços propostos é não apenas apropriada, mas imprescindível. Assim, recomenda-se a aprovação deste estudo e a destinação dos recursos necessários para a sua execução.

5.5. Com base em razões fáticas e motivadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada em manutenção de veículos com entrega de todo o objeto (manutenção e fornecimento de peças) atenderá plenamente as expectativas da Administração.

5.5.1. A contratação atenderá aos interesses público e institucional.

5.6. Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 115/2021 da SEPLAG o presente documento segue assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo Boletim interno nº 49 (SEI nº 118715683).

CARLOS EDUARDO CAMPOS MARCELINO, 2º TEN PM

SOLICITANTE - 3º Pel/ 4ª Cia PMRV/ BPMRV/ CPE

FELIPE LOPES DE BARROS, 1º TEN PM

SOLICITANTE - 3º Pel MAMB/4ª Cia MAMB

ALEX ESPÍRITO S. ROSA, 3º SGT PM

TÉCNICO - EM/13ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lopes de Barros, 1º Tenente**, em 05/09/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Campos Marcelino, 2º Tenente**, em 10/09/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Espírito Santo Rosa, 3º Sargento**, em 25/09/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121739964** e o código CRC **00BD2480**.